



# **Código de Conduta do Fornecedor**

Junho de 2025

PLS-POL-CP-001-PTBR

## 1 OBJETIVO E ESCOPO

A PLS Group Limited e suas subsidiárias (a **PLS**, o **Grupo**) têm o compromisso de realizar os negócios do Grupo com responsabilidade, ética e transparência, por meio da adoção de uma abordagem baseada em riscos. Como parte desse compromisso, esperamos que todos os fornecedores, contratados e prestadores de serviços mantenham altos padrões de ética, integridade e gestão ambiental, comunitária, de saúde e de segurança .

O presente Código de Conduta (o **Código**) se aplica a todos os fornecedores, contratados e prestadores de serviços (coletivamente, **Fornecedores**) que fornecem bens, prestam serviços ou trabalham em qualquer função para a PLS. Esperamos que nossos Fornecedores obeedeçam integralmente ao presente Código e garantam que seus próprios fornecedores mantenham padrões semelhantes.

## 2 REQUISITOS PARA FORNECEDORES

### 2.1 CONFORMIDADE LEGAL

Os Fornecedores devem respeitar todas as leis e regulamentos locais, nacionais e de outro tipo aplicáveis, incluindo, entre outros, àqueles relativos ao trabalho, à proteção do meio ambiente, à segurança, aos direitos humanos e à proteção de dados.

Espera-se que os Fornecedores se mantenham a par das alterações na legislação relevantes para suas operações e atualizem correspondentemente suas práticas, políticas e procedimentos.

### 2.2 ÉTICA NOS NEGÓCIOS E TRANSPARÊNCIA

Os Fornecedores devem operar com integridade e honestidade, garantindo que todas as negociações comerciais sejam conduzidas de maneira justa e ética. Isso inclui:

- Respeitar todas as sanções e controles de comércio e exportação aplicáveis.
- Prevenir conflitos de interesses, manter registros comerciais precisos e apresentar relatórios adequados sobre as atividades financeiras e operacionais.
- Não se envolver em qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas ilegais, de acordo com as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis. Os Fornecedores devem contar com políticas e procedimentos internos para prevenir subornos e atos de corrupção e ter o compromisso de garantir que todas as transações financeiras estejam em conformidade com a legislação aplicável.
- Cumprir as obrigações previstas no direito concorrencial e evitar condutas anticompetitivas.
- Divulgar e gerenciar adequadamente quaisquer conflitos de interesses reais ou percebidos relativos à PLS e se abster de qualquer envolvimento inadequado em atividades políticas.
- Verificar que os bens fornecidos ou os serviços prestados sejam de qualidade aceitável e seguros para uso e atendam à descrição fornecida.
- Respeitar a confidencialidade e proteger todas as informações sensíveis fornecidas pela PLS.
- Respeitar todas as leis tributárias aplicáveis, incluindo obrigações relativas a declarações de impostos, a pagamentos e a preços de transferência. Os Fornecedores não devem se envolver em esquemas de elisão fiscal ou em quaisquer práticas que possam expor a PLS a riscos legais ou à reputação.
- Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual, incluindo as informações exclusivas da PLS. Os fornecedores não devem usar ou divulgar qualquer propriedade intelectual da PLS sem a devida autorização.

## 2.3 DIREITOS HUMANOS E NORMAS TRABALHISTAS

Os Fornecedores devem respeitar a proteção dos direitos humanos e tomar todas as ações necessárias para evitar ter cumplicidade em violações dos direitos humanos e escravidão moderna. Isso inclui:

- **Trabalho infantil:** Não empregar ninguém abaixo da idade mínima legal e aderir a padrões internacionais como a *Convenção n° 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)*.
- **Trabalho forçado:** Proibir todas as formas de trabalho forçado ou compulsório em suas operações. Garantir que os trabalhadores tenham a liberdade de escolher e deixar seu emprego.
- **Tráfico de pessoas:** Não se envolver em práticas que possam facilitar ou contribuir para o tráfico de pessoas, o trabalho forçado ou a exploração.
- **Liberdade de associação e negociação coletiva:** Respeitar o direito dos trabalhadores à liberdade de associação, à formação ou adesão a sindicatos, e à negociação coletiva.
- **Salários, penalidades e horas de trabalho:** Os Fornecedores devem garantir que os trabalhadores sejam pagos de forma justa e de acordo com as leis de salário-mínimo aplicáveis. Os salários devem ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores. Os fornecedores também devem obedecer às leis locais sobre horas de trabalho, horas extras e taxas de penalização. Não devem ser feitas deduções de salários em decorrência de ações disciplinares ou de outros fins ilegais.
- **Segurança:** Garantir que quaisquer forças de segurança públicas ou privadas contratadas por eles atuem de maneira legal, com respeito pelas liberdades fundamentais e pelos direitos humanos de todas as partes interessadas, e operem de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.

Os Fornecedores devem informar à PLS se tomarem conhecimento de violações reais ou potenciais dos direitos humanos, incluindo qualquer caso de escravidão moderna, dentro de suas operações ou em sua cadeia de suprimento, bem como o abastecimento de matérias-primas ou outros produtos de áreas afetadas por conflitos ou de alto risco.

## 2.4 SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE

- **Saúde e segurança:** Os Fornecedores devem respeitar todos os regulamentos de saúde e segurança aplicáveis às suas operações. Devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas para a promoção ativa de uma cultura de segurança comportamental, bem-estar e prevenção de acidentes, lesões e doenças. Manter sistemas de gestão da segurança, oferecer treinamentos adequados e implementar planos de gestão de riscos e preparação para emergências com revisões regulares, conforme o caso.
- **Gestão ambiental:** Agir de uma forma que minimize o impacto no meio ambiente obedecendo às leis ambientais, promovendo o uso sustentável de recursos, reduzindo emissões, resíduos e o uso de água, e protegendo a biodiversidade.
- **Envolvimento de povos indígenas:** Respeitar os direitos e interesses dos povos indígenas em todas as áreas onde eles operam de maneira culturalmente apropriada, significativa, aberta, honesta e mutuamente respeitosa, de acordo com os princípios do consentimento livre, prévio e informado (FPIC). Os Fornecedores são incentivados a fornecer oportunidades de emprego, treinamento e desenvolvimento de negócios para povos indígenas, quando apropriado.
- **Envolvimento da comunidade:** Considerar os impactos sociais e ambientais de suas operações nas comunidades locais, particularmente nos povos indígenas, engajando-os desde o início e regularmente conforme necessário e contribuindo positivamente para o desenvolvimento local. Apoiar empreendimentos e aquisições de empresas locais, sempre que possível.

## 2.5 INCLUSÃO E BEM-ESTAR

Os Fornecedores devem tomar medidas razoáveis para promover a diversidade, a inclusão e o bem-estar, e evitar a discriminação, o assédio ou o abuso dentro de suas operações:

- Adotando uma política de tolerância zero com relação ao bullying, ao assédio ou à discriminação no local de trabalho. Todas as formas de assédio, incluindo o assédio sexual, verbal, racial, físico e visual, são inaceitáveis.
- Promovendo um ambiente de trabalho que promova o respeito mútuo e a dignidade de todos os indivíduos e onde os funcionários se sintam seguros para denunciar quaisquer violações de seus direitos ou casos de má conduta.
- Implementando políticas e práticas para prevenir, abordar e remediar casos de bullying, assédio ou discriminação, incluindo a criação de mecanismos seguros e acessíveis para denunciar incidentes.
- Assumindo a responsabilidade de educar seus funcionários e representantes sobre bullying, assédio e discriminação, e treiná-los para reconhecer e abordar essas questões de maneira oportuna e apropriada.
- Oferecendo oportunidades iguais de recrutamento, promoção e tratamento a todos os funcionários.

## 2.6 SEGURANÇA CIBERNÉTICA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- Obedecer a todas as leis e regulamentos de proteção de dados e segurança cibernética aplicáveis.
- Implementar medidas sólidas de proteção de dados para proteger dados confidenciais, pessoais e sensíveis contra acessos não autorizados, usos indevidos, perdas ou roubos.
- Garantir a integridade e a confidencialidade de quaisquer dados manipulados por eles em nome da PLS, incluindo o uso de criptografia, armazenamento seguro e controles de acesso.
- Denunciar quaisquer violações de dados ou incidentes de segurança cibernética de acordo com a legislação aplicável e tomar ações corretivas para mitigar riscos e prevenir ocorrências futuras.

## 2.7 TRANSPARÊNCIA NA CADEIA DE SUPRIMENTO E DEVIDA DILIGÊNCIA

- Implementar um sistema robusto de gestão da cadeia de suprimento que promova a transparência, a rastreabilidade e a responsabilidade. Isso inclui a realização de verificações adequadas e a devida diligência para que os subfornecedores e contratados também cumpram padrões éticos e garantir que não estejam realizando transações com pessoas sancionadas.
- Garantir a aquisição responsável de matérias-primas e respeitar diretrizes internacionais como a *Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais*.
- Identificar se seus produtos contêm minerais designados como "minerais de conflito" ou provenientes de áreas de alto risco conhecidas.

## 3 MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÕES

Os Fornecedores não devem mencionar, usar ou exibir a marca ou o logotipo da PLS em plataformas de mídias sociais ou de outro tipo sem a aprovação prévia da PLS.

## 4 MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

- A PLS se reserva o direito de avaliar e auditar a conformidade dos Fornecedores com o presente Código. Os Fornecedores devem fornecer (se solicitado pela PLS) as informações e documentos necessários para demonstrar sua conformidade com o presente Código.
- Se for detectada qualquer violação de qualquer parte do presente Código por parte de um Fornecedor, este deverá implementar ações corretivas dentro de um prazo razoável. Em casos de não conformidade contínua ou violações graves, a PLS se reserva o direito de rescindir o relacionamento com o Fornecedor.
- Os Fornecedores devem denunciar imediatamente à PLS qualquer suspeita de violação do presente Código ou violações de leis e regulamentos aplicáveis ao seu envolvimento com o Grupo.

## 5 APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIAS

A PLS tem o compromisso de fornecer um mecanismo seguro, ético e transparente para encorajar todas as partes interessadas a identificar e manifestar suas preocupações sobre possíveis violações do presente Código. Todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial na medida permitida por lei.

Os Fornecedores devem implementar seus próprios mecanismos de reclamação apropriados, com procedimentos adequados para confidencialidade, não-retaliação e investigação justa, e disponibilizá-los a funcionários e partes interessadas.

## 6 RECONHECIMENTO

A PLS espera que todos os Fornecedores demonstrem seu compromisso de preencher os requisitos do presente Código. Ao iniciar um relacionamento comercial com a PLS, o Fornecedor reconhece que leu, entendeu e aceitou respeitar os termos descritos no presente Código.

O presente Código está sujeito a revisões e atualizações periódicas para manter sua conformidade com os padrões e regulamentos globais em evolução.

## HISTÓRICO DA PRESENTE POLÍTICA

A presente Política será revisada pela Gestão periodicamente e alterada conforme necessário.

<b>DATA DE CRIAÇÃO:</b>	20 DE JUNHO DE 2025
<b>DATA DA ÚLTIMA REVISÃO:</b>	N/A
<b>N/A FREQUÊNCIA</b>	Anual